



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 042/2025, Processo nº. 070/2025 a favor da empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 96.672,47 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO À RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 22 de agosto de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 041/2025, Processo nº. 069/2025 a favor da empresa **JORNAL ENTREVISTA LTDA**, CNPJ:11.504.284/0001-70, pelo valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES (SITAR SITE) DE ATOS INSTITUCIONAIS COM**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 6

CAPACIDADE GRANDE ABRANGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 27 de agosto de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 095/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A YOUSSEF ANTONIO TLAES ME

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: ATÉ O ENCERRAMENTO DO CONTRATO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº. 14.133/21

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E LINDOYA YOUSSEF ANTONIO TLAES – YOUSSEF ANTONIO TLAES ME – CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS E A EMPRESA SERGIO PAULO DA SILVA- ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024, COM RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DECORRENTE DA DEFASAGEM DOS PREÇOS INICIALMENTE PACTUADOS E AUMENTO NOS CUSTOS DE INSUMOS, TRANSPORTE E ENCARGOS, MANTENDO A PRESTAÇÃO DE 30 (TRINTA) SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE, QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTAÇÃO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 14.133/21.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E SERGIO PAULO DA SILVA – SERGIO PAULO DA SILVA ME – CONTRATADA.

DECRETO Nº 103/2025

Rochedo – MS, 27 de agosto de 2025

"Dispõe sobre aprovação da alteração de Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Rochedo – MS. Biênio 2025/2027 e das outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regularizar a alteração de Membros no Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Usuários (Titular)

Rodrigo da Silva Santos

Dayane Jose da Silva

Gilmar Antônio Genuario da Cruz

Otacílio Floriano

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

Suplentes

Geovane Arantes de Oliveira
Nair dos Santos Ferreira
Vera Lucia da Silva Santos
Neuza Domingos de Jesus
Prestador de Serviços
Antônio Rodrigues de Oliveira
Erenir Joana Alonso

Suplentes:

Orlando Rodrigues Arantes
Lucas Correa do Nascimento
Trabalhador da Saúde
Cleberson Regi Nunes da Silva
Janeffer Ellen Palhano Alves

Suplentes:

Joyce de Alencar Vieira
Gislaine Cristina Góes

Secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde:

Pyetra Karoliny Vieira Santos

Art. 2º O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 016/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Rochedo – MS, 27 de agosto de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025
PROCESSO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2025, com demais alterações para o Decreto nº 070/2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO-MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de Setembro de 2025**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitarochedo2025@gmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67-3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 27 de Agosto de 2025.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 100 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO** discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2149 - EVENTOS CULTURAIS	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	60.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
45 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	300.000,00
	300.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	100.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0021.2163 - MANUTENÇÃO RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
324 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	125.000,00
	125.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 100 / 2025 - Consolidado

330 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	79.280,00
	79.280,00
10.301.0014.2178 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MUNICIPIO	
333 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
10.301.0015.2154 - MANUTENÇÃO - ATENÇÃO BASICA - ATB - CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
362 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000,00
	24.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	893.280,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0004.1109 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS	
2 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	60.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	325.000,00
	325.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	200.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0016.2176 - AF - FARMACIA BASICA	
137 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
292 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	2.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0021.2163 - MANUTENÇÃO RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
325 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1799 - Outras Vinculações Legais	100.000,00

Decreto Orçamentário nº 100 / 2025 - Consolidado

	100.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
329 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	79.280,00
	79.280,00
10.301.0014.2178 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MUNICIPIO	
334 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA SF	
337 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.900,00
	3.900,00
10.301.0015.2154 - MANUTENÇÃO - ATENÇÃO BASICA - ATB - CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
363 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600,00
	8.600,00
10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
394 - 3.1.90.11.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Salários	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.500,00
	9.500,00
Total de Reduções ...:	893.280,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 19 de Agosto de 2025



ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO